



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 81/ 2011, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Cria a comenda Honra ao Mérito Itiquira
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS,

DECRETA: –

Art. 1º - - Fica criada a comenda Honra ao Mérito Itiquira aos Cidadãos Formosenses que prestam e prestaram relevantes serviços á nossa comunidade.

Art. 2º - Cada vereador indicará por ano, cinco nomes para o recebimento da comenda, sendo submetidos à apreciação e aprovação plenária.

Art. 3º - Nos termos do Inciso XIX do Art. 35 da Lei Orgânica, cada vereador indicará por ano cinco nomes para o recebimento do Título de Cidadão Formosense.

Art. 4º - Uma via do presente Decreto Legislativo, devidamente autenticado, será o documento a ser entregue ao homenageado (a), em Sessão Solene da Câmara Municipal de Formosa em data e local definido pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Legislativo nº. 081/07, de 30 de Abril de 2007.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 27 de outubro de 2011.

Ver. ROGÉRIO DE PAULA MARTINS SILVA
Presidente da Câmara

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

PAULO NATALINO DUTRA
SECRETÁRIO GERAL

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

www.camaraformosa00000000000sa.go.gov.br

e-mail: primeirasecretariafsa@yahoo.com